



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 15/06/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “RANIERI”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(x) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "RANIERI", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min (duas horas) ininterruptos, integrando a programação oficial dos festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.
A celebração do aniversário de emancipação política constitui um dos eventos mais relevantes do calendário oficial do Município, representando um momento de valorização da história, da identidade cultural e das conquistas da população de Souto Soares. Além de seu caráter comemorativo e institucional, o evento promove a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e o incentivo às manifestações culturais, proporcionando lazer e entretenimento gratuitos à população.
Sob o aspecto econômico, a realização dos festejos contribui significativamente para o desenvolvimento local, estimulando a atividade comercial, o setor de serviços, a rede de hospedagem, a alimentação, o transporte e o comércio informal, gerando emprego, renda e movimentação financeira durante o período das comemorações, além de atrair visitantes de municípios vizinhos e fortalecer o potencial turístico da região.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento. A escolha da banda **RANIERI** justifica-se pela reconhecida qualidade de suas apresentações, pela identificação de seu repertório com a cultura nordestina e pela ampla aceitação junto ao público, características que contribuem para enriquecer a programação cultural e garantir o sucesso das comemorações.

A contratação da empresa responsável pela produção musical compreende todos os custos necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, remuneração dos músicos e equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, encargos tributários, despesas operacionais, logística e demais obrigações indispensáveis à perfeita execução da apresentação, assegurando a qualidade técnica e artística do evento.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, por promover o acesso democrático à cultura, incentivar a valorização das tradições musicais nordestinas e fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e plenamente justificada, por viabilizar a realização de uma programação artística compatível com a importância dos festejos alusivos aos **64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA**, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da economia e da integração social da comunidade.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista " RANIERI ", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do show artístico às 18:00h do dia 05 de julho de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação do Aniversário da Cidade, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A celebração do aniversário de emancipação política constitui um dos eventos mais relevantes do calendário oficial do Município, representando um momento de valorização da história, da identidade cultural e das conquistas da população de Souto Soares. Além de seu caráter comemorativo e institucional, o evento promove a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e o incentivo às manifestações culturais, proporcionando lazer e entretenimento gratuitos à população.

Sob o aspecto econômico, a realização dos festejos contribui significativamente para o desenvolvimento local, estimulando a atividade comercial, o setor de serviços, a rede de hospedagem, a alimentação, o transporte e o comércio informal, gerando emprego, renda e movimentação financeira durante o período das comemorações, além de atrair visitantes de municípios vizinhos e fortalecer o potencial turístico da região. Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de show artístico do artista "**RANIERI**", em Praça Pública, no evento do dia 05 de julho de 2026, como parte da programação oficial do aniversário da Cidade, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Und.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista " RANIERI ", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: dia 05 de julho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 18:00h do dia 05/07/2026, tendo duração de 02h00min, ininterruptos.

Souto Soares, em 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, representante exclusivo do artista “**RANIERI**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nascido em 24/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, E DE IDENTIDADE nº 4401215, órgão expedidor S residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDE PE. RECIFE, PE, CEP 51160250, BRASIL.

Falta INEX

FARIAS

RANIERI

scido em 24/12/1974, 4.584-65, CARTEIRA JÇA PÚBLICA - PE, 903, IMBIRIBEIRA,

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial registrada legalmente por contrato social devidamente Pernambuco, sob NIRE nº 26600322035, com sede Rua Joaquim Gilgueira Galvão, 09, Box:9;letra:a;quadra:b;loja:4, Triunfo Igarassu, PE, CEP 53625740, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRODUÇÕES LTDA, Comercial do Estado de

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA VINTE E SETE DE SETEMBRO, 151, SARAMANDAIA, IGARASSU, PE, CEP 53.620-615.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que era administrada por FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1972, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 697.270.664-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3792853, órgão expedidor DETRAN -PE, residente e domiciliado na AV João Fonseca de Albuquerque nº641 – AP601 Passa a ser administrada Isoladamente por ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou

Req: 81300001312619

Página 1

14/08/2023

Certifico o Registro em 14/08/2023

Arquivamento 20238964302 de 14/08/2023 Protocolo 238964302 de 02/08/2023 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121960908703920

JUCEPE

http://assinador.peccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy6716Cc62i2e1sqw&chave2=biVYHk0tZxwAGCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS|69727066453-FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxY716Ca62r2e1sqw&chave2=biVYHk0tZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS|69727066453-FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IGARASSU-PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa está sediada na AVENIDA VINTE E SETE DE SETEMBRO,151, SARAMANDAIA, IGARASSU, PE, CEP 53.620-615.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade possui o seguinte objeto:

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7911-2/00 - agências de viagens; 7912-1/00 - operadores turísticos; 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. (Agência de venda de ingressos para teatros, cinemas e outras atividades artísticas. Atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais, serviços de assistência a turista, serviços de assistência a viajantes, venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade. guichê de venda de passagens de ônibus, serviços de informações turísticas. serviços de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer, serviços de reserva relacionadas a viagens. venda de títulos de hospedagem para turismo. Venda de títulos de hotéis para turismo. Venda de títulos para hospedagem com desconto em hotéis próprios ou conveniados. Promoção de turismo local. Serviços de informação e assistência

Req: 81300001312619

Página 2

14/08/2023



Certifico o Registro em 14/08/2023

Arquivamento 20238964302 de 14/08/2023 Protocolo 238964302 de 02/08/2023 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121960908703920

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hpuY0716Ca62r2eisqwechave2=biVYHk0tZxwAGCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS|69727066453-FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

ao turismo); 9001-9/01 - produção teatral; 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança; 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. (atividades de apresentadores de programas de televisão e rádio. Serviços de cenografia ligada às atividades artísticas. Serviços de efeitos especiais ligados às atividades artísticas. Atividades de elaboração de roteiros. Espetáculo de som e luz. Espetáculo pirotécnico. Serviços de criação de figurinos estilizados. Serviços de montagem de cenários serviços de operação de câmera, serviços auxiliares às atividades artísticas).

CLÁUSULA SEXTA. Considerando que a empresa iniciou suas atividades em 09/11/2020, data de seu arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital social de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **isoladamente** a **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300001312619

Página 3

14/08/2023



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IGARASSU -PE para o exercício eo cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

IGARASSU, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	238964302 - 02/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600322035
CNPJ 39.721.242/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023
SOB N: 20238964302

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238964302

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01877458465 - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS - Assinado em 11/08/2023 às 15:40:44
Cpf: 69727066453 - FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE - Assinado em 11/08/2023 às 10:19:39

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

14/08/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA/
CNPJ nº 39.721.242/0001-00**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb36-dxzPp5-olwXaIm1yT6Ku0Qgwy_H4Rx8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.774.584-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4401215, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 305, AP 903, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51160250, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600322035, com sede Avenida Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia Igarassu, PE, CEP 53620615, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

82.30 0 01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
74.90 1 05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 79.11 2 00 AGENCIAS DE VIAGENS 79.12 1 00 OPERADORES TURÍSTICOS 79.90 2 00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. AGENCIA DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATROS, CINEMAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A VIAJANTES. VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM PARA QUALQUER FINALIDADE. GUICHÊ DE VENDA DE PASSAGENS DE ONIBUS. SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS. SERVIÇOS DE RESERVA E VENDA DE INGRESSOS PARA RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS. VENDA DE TÍTULOS DE HOSPEDAGEM PARA TURISMO. VENDA DE TÍTULOS DE HOTEIS PARA TURISMO. VENDA DE TÍTULOS PARA HOSPEDAGEM COM DESCONTO EM HOTEIS PRÓPRIOS OU CONVENIADOS. PROMOÇÃO DE TURISMO LOCAL. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TURISMO 90.01 9 01 PRODUÇÃO TEATRAL 90.01 9 03 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 90.01 9 04 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 90.01 9 99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RÁDIO. SERVIÇOS DE CENOGRAFIA LIGADA AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. SERVIÇOS DE EFEITOS ESPECIAIS LIGADOS AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS. ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. ESPETÁCULO DE SOM E LUZ. ESPETÁCULO PIROTECNICO. SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE FIGURINOS ESTILIZADOS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENÁRIOS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CÂMERA, SERVIÇOS AUXILIARES AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO MUSICAL ..

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81400000957655

Página 1

17/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-dxzPp5-0lvwXaJm1YT6Ku0Qgwy_H4Rx8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7911-2/00 - agências de viagens
7912-1/00 - operadores turísticos
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
9001-9/01 - produção teatral
9001-9/02 - produção musical
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IGARASSU, PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IGARASSU, 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Req: 81400000957655

Página 2

17/01/2024



Certifico o Registro em 17/01/2024

Arquivamento 20249919265 de 17/01/2024 Protocolo 249919265 de 17/01/2024 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318680524355181

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	249919265 - 17/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600322035
CNPJ 39.721.242/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024
SOB N: 20249919265

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01877458465 - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS - Assinado em 17/01/2024 às 11:39:14

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

17/01/2024



**GOVERNO MUNICIPAL
DE IGARASSU
Secretaria da Receita**



ALVARÁ DE LICENÇA

Tipo de licença

**RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO-2025**

114.179-1

Razão social

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Está licenciado pela Secretaria Municipal da Receita do Governo de
Igarassu para **EXERCER SUA ATIVIDADE DE:**

1 - PRESTACAO DE SERVICOS

REGIME DE PUBL.NORMAL

no(a)

AV. 27 DE SETEMBRO PREFEITO JURANDIR BEZERR, 151

SARAMANDAIA 53620-615 IGARASSU/PE

com ramo de **N82300001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSO**

sob a inscrição nº **114.179-1**

Data de validade **20** / **06** / **20** **26**

Igarassu **20** de **JUNHO** de **20** **25**



Código de Validação: IGOU67412





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

2888209803



2º e 3º NOME / COGNOME
FÁTIMA RANIELA DA SILVA E SA

1ª EMISSÃO
01/02/2002

8 DATA LICENÇA / UP DE NASCIMENTO
26/06/1979, TERRA NOVA, PE

9 DATA EXPIRAÇÃO
28/11/2024

10 ANO DOB / CONTABILIDADE / DMS / EMISSÃO / UP
5702380 SSP PE

11 AC
028.693.124-90

12 Nº DE REGISTRO
021866.50122

13 CAT. HAB
AB

14 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

15 ENDEREÇO
JOSE CARLOS ALVES DE SA

16 ASSINATURA DO PORTADOR

17 MARCA APROVEADA DA SILVA E SA

9	10	11	12
ACC			
A		28/11/2024	
A1		28/11/2024	
B			
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

14 LOCAL
RECIFE, PE

15 ASSINADO DIGITALMENTE
IMPLEMENTADO ESTADUAL DE TRANSITO

16 Nº DE REGISTRO
45615541269

17 PLACA
PE15118226

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA021886301<225<<<<<<<<<<
7906260M3411285BRA<<<<<<<<<<6
FABIO<<RANIERE<DA<SILVA<E<SA<<

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2

R\$ 86,78
VENCIMENTO
15/01/2025

EMIÇÃO: 01/01/2025
POSTAGEM: 06/01/2025

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
AVENIDA VINTE E SETE DE SETEMBRO ((VI EBENEZER
GUEIROS)), 151
SARAMANDAIA
53620-615 - IGARASSU - PE

FATURA DE PAGAMENTO: 5374303781
REF: JAN/25 PERÍODO 25/11/24 a 24/12/24
CPF/CNPJ: 39721242000100
CLIENTE: 7.2025677.10
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009155658885017



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000000091556588850-17

MÊS DE REFERÊNCIA
JAN/2025

DATA DE EMISSÃO
01/01/2025

DATA DE VENCIMENTO
15/01/2025

VALOR
R\$ 86,78

84610000000 - 5

86780109011 - 1

00537430378 - 1

10155658885 - 9



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nº de identificação do documento: 5374303781



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - RANIERI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** a **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00 com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 9, Box 9 Letra A Quadra B loja 4 – Triunfo – Igarassu / PE – CEP. 53.526-740, tendo como seu representante o Sr. Antonio Carlos da Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG. 4.401.215 SSP / PE e do CPF. 018.774.584-65, com endereço a Rua: Ipuã, Nº115 – Afogados - Recife / PE CEP: 50.850-380, e do outro lado, como **REPRESENTADO, RANIERI**, neste ato representado por Fábio Ranieri da Silva Sá, brasileiro, portador do RG. nº 5.702.380 - SSP / PE e CPF nº 028.693.124-90, com endereço Rua: Antonio Freire de Sá, nº 53 – Bairro: Centro – Terra Nova/PE CEP: 56.190-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo **território nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- O Presente contrato é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de Igarassu/PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Igarassu/PE, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**
Data: 08/02/2024 12:54:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Antonio Carlos da Silva Santos.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO RANIERE DA SILVA E SA**
Data: 08/02/2024 15:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANIERI
Fábio Ranieri da Silva Sá

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.721.242/0001-00
RUA: JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO Nº 9 A
Triunfo- IGARASSU/PE - CEP: 53.625-740
Fone/fax. 81 3011 4110
Email: contato.fariaseventos2@gmail.com



FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.721.242/0001-00
RUA: JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO Nº 9 A
Triunfo- IGARASSU/PE - CEP: 53.625-740
Fone/fax. 81 3011 4110
Email: contato.fariaseventos2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL Nº 77.906

CERTIFICAMOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DOS LANÇAMENTOS EXISTENTES O CONTRIBUINTE DE QUE TRATA A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MERCANTIS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO NO CMC: 114.179-1

CONTRIBUINTE: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. 27 DE SETEMBRO PREFEITO JURANDIR BEZERRA LINS ,

ATIVIDADE: N82300001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DA PREFEITURA DE IGARASSU RESERVA O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE SEJAM APURADAS POSTERIORMENTE, RELATIVAS AO PERÍODO A QUE SE REFERE A PRESENTE CERTIDÃO.

DATA DA EMISSÃO: 18/05/2026 às 10:25:30

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QDQX29339

CERTIDÃO Nº 77.906, EMITIDA PELA INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.igarassu.pe.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000003180901-24**

Data de Emissão: **15/04/2026**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **39.721.242/0001-00**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/07/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003180832-68

Data de Emissão: 15/04/2026

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.721.242/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/07/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.721.242/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:19 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **93DF.5FD7.2B16.A317**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.721.242/0001-00

Certidão nº: 45921156/2026

Expedição: 05/05/2026, às 09:41:19

Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.721.242/0001-00
Razão Social: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Endereço: AV VINTE E SETE DE SETEMBRO 151 / SARAMANDAIA / IGARASSU / PE / 53620-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322115609408600

Informação obtida em 21/05/2026 11:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL Nº 77.906

CERTIFICAMOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DOS LANÇAMENTOS EXISTENTES O CONTRIBUINTE DE QUE TRATA A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MERCANTIS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO NO CMC: 114.179-1

CONTRIBUINTE: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. 27 DE SETEMBRO PREFEITO JURANDIR BEZERRA LINS ,

ATIVIDADE: N82300001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DA PREFEITURA DE IGARASSU RESERVA O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE SEJAM APURADAS POSTERIORMENTE, RELATIVAS AO PERÍODO A QUE SE REFERE A PRESENTE CERTIDÃO.

DATA DA EMISSÃO: 18/05/2026 às 10:25:30

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QDQX29339

CERTIDÃO Nº 77.906, EMITIDA PELA INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.igarassu.pe.gov.br>



 Editor PDF ▾





RELEASE DO VAQUEIRO

O cantor Ranieri não tem conquistado seu espaço no ritmo das vaquejadas por acaso. Com sangue de vaqueiro herdado de seu avô, nascido no sertão pernambucano.

Iniciada em 2008, RANIERI & BANDA ascendeu no ritmo das vaquejadas. O primeiro CD foi um sucesso e já consagrou como RANIERI - O Vaqueiro Apaixonado.

Por onde o Vaqueiro Apaixonado passa arrasta multidões com suas toadas de vaquejada reverenciando os gloriosos valores nordestinos. Com o quadro "A MESA DO VAQUEIRO" Ranieri leva a galera ao delírio se apresentando no meio do público cantando suas melhores canções e "derramando" muito whisky! Além disso no período carnavalesco o seu show é adaptado a época fazendo uma entrega surreal ao público, é incrível!

Em 2015, o vaqueiro chegou com tudo! Lançou o sucesso - O VAQUEIRO CHEGOU - no PROGRAMA RAUL GIL da emissora SBT, onde esteve ao lado de grandes artistas nacionais prestigiando o "JOGO DO BANQUINHO".

Recentemente, foi lançado o novo EP autoral, "RANIERI 100% ORIGINAL" composto de um repertório inédito. As divulgações não param e o vaqueiro chega cada vez mais longe no norte e nordeste.

Indescutivelmente, Ranieri é a atração que sua festa precisa para a realização de um grande evento! Seu carisma e humildade são fortes marcas de seus shows. Além disso, dono de uma potência vocal forte, tem nas vaquejadas e vaneirões sua marca principal.

Aguardamos o seu contato em breve!



RANIERI
VAQUEIRO

SHOWS: (87) 9 9103 - 2099



/RANIERIVAQUEIRO



Imagens da festa de emancipação política de Casinhas

14 de junho de 2018 • 0 Comentários • 102 • Casinhas DESTAQUE • emancipação política, Festa, público, shows



21 ANOS /// Confira imagens da grandiosa festa que encerrou com "chave de ouro" a programação especial alusiva aos 21 anos de emancipação política da cidade de Casinhas, ao som de Calcinha Preta, Ranieri e Banda e Zé Cantor — o evento aconteceu na noite do último sábado, 16, no Centro, e atraiu mais de 4 mil pessoas.



Compartilhe esta página

Seja o primeiro a comentar esta publicação

Compartilhe esta publicação

Buscar

Seja o primeiro a comentar esta publicação



surubimnews
A VOZ DO AGRESTE

Publicações recentes
e mais informações
sobre o site

mercadão do
Ze



14º FESTIVAL DA CULTURA DE JOÃO ALFREDO

O 14º Festival de Cultura da cidade de João Alfredo, no Agreste de Pernambuco, foi realiza-

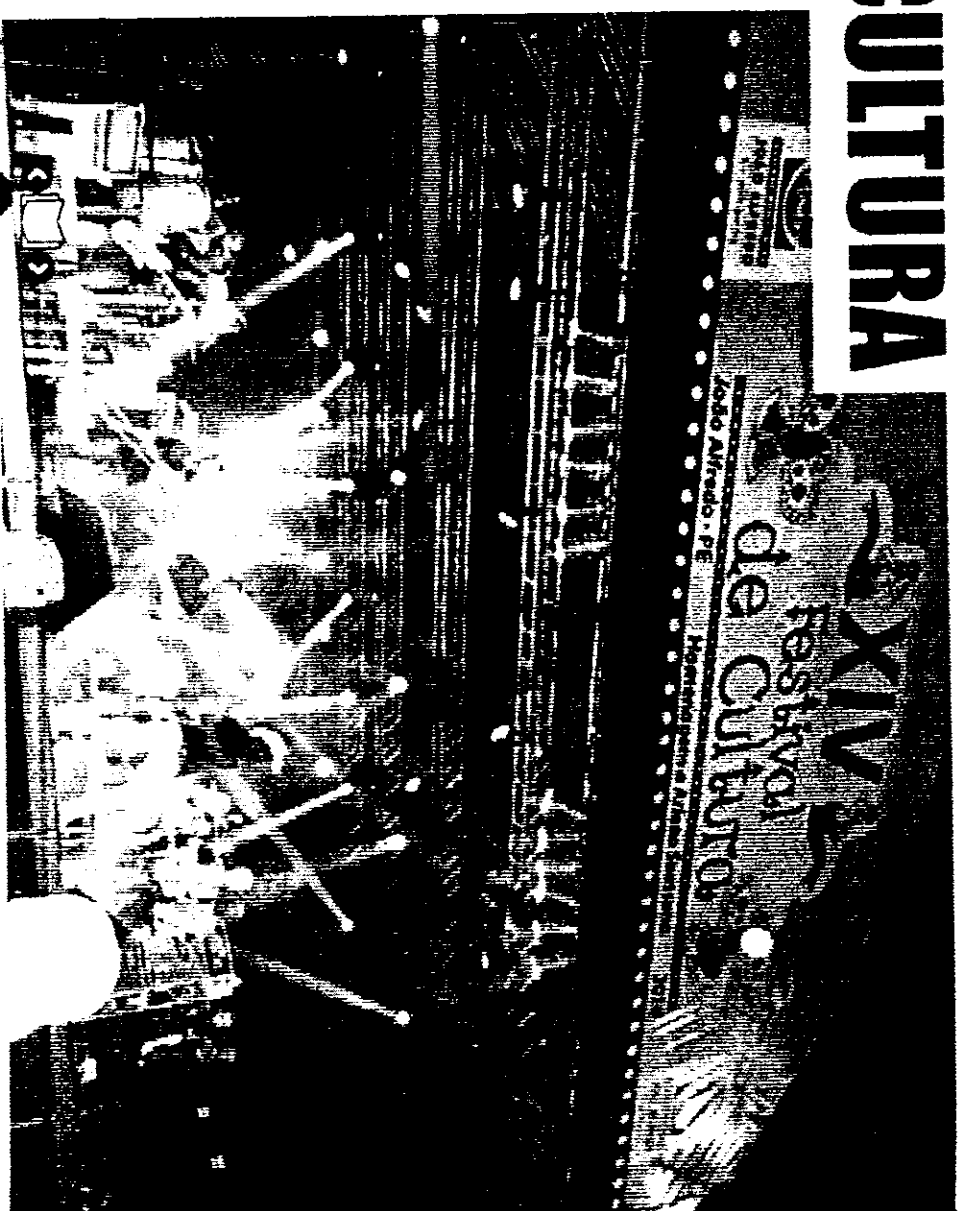
do de 8 a 12 de outubro pela Prefeitura Municipal de João Alfredo com fôlego de entusiasmo, palco cultural e muitos shows artísticos.

O Festival deste ano homenageou o escritor Ariano Suassuna e movimentou toda a região com uma programação de shows, danças e apresentações culturais que atraíram o público.

Os shows que movimentaram e lotaram as noites de João Alfredo foram Dorival Dantas e Felipe A. Cabral (8-10), Luan A. Forno Estilizado e Binas do Forno (9-10), José Augusto e Ramen A.

Vilões do Forno (11-10) e para fechar a programação no dia 12 de outubro teve shows de colônios e show de Musu do Calypso.

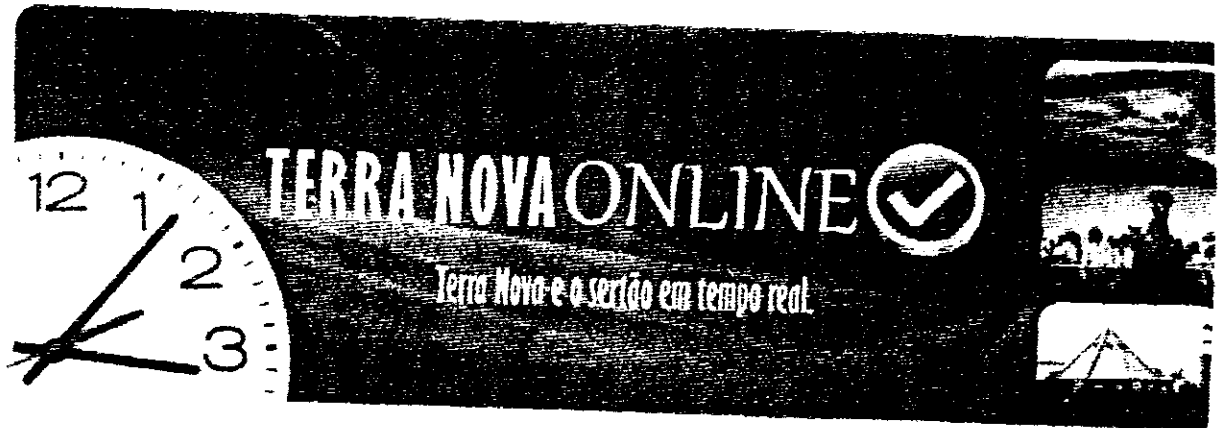
A prefeita Maria Sebastiana está fazendo um excelente trabalho a frente da prefeitura da cidade. Muito sobria para com os seus colaboradores, recebendo os seus convidados com maestria impecável. A população de João Alfredo está muito satisfeita com a sua gestão que não tem medido esforços para atender os seus munícipes com uma equipe capacitada e empenhada. Além de estar realizando um grande conjunto de obras estruturais em todo o Município, sejam áreas de Educação e Saúde, como também na Infra-estrutura e





Terra Nova Online: Fãs querem Ranieri & Banda na próxima festa de setembro

Este é o cache do Google de uma página de internet de 2011. O endereço da página é <http://www.terra-novaonline.net/2011/03/fas-querem-ranieri-banda-na-proxima-festa-de-setembro.html>. Este é um instantâneo da página com a aparência que ela tinha em abril 2017 13:56:03 GMT.
A página pode ter sido alterada nesse mesmo tempo.
Versão completa: <http://www.google.com/webcache?cache=...>
Dica: para localizar rapidamente o termo de pesquisa nesta página, pressione Ctrl+F ou ⌘+F (Mac) e use a barra de localização.



TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2011

ACESSOS

ADMINISTRAÇÃO DE
TERRA NOVA



ANUNCIE CONOSCO



CONTATO



COMPRA AQUI!



PREPARE-SE!

Fãs querem Ranieri & Banda na próxima festa de setembro



Um grupo de fãs de Ranieri & Banda vêm apelando a organização da festa da padroeira de Terra Nova, que acontece no mês de setembro e é conhecida por reunir contêineres de Terra Nova, para que Ranieri se apresente na festa, podendo gravar seu DVD em sua terra natal e assim poder realizar seu sonho.

Os fãs criaram uma comunidade no orkut, com o nome **fest setembro Ranieri & Banda** que tem mais de 170 membros. Na comunidade, ao ser perguntado sobre o que faltava para essa apresentação acontecer, Ranieri diz que espera o convite do prefeito. Ranieri nasceu e sempre morou em Terra Nova, vem fazendo sucesso por toda região, cantando vaquejada, onde se consagrou como o Vaqueiro Apaixonado, por onde passa divulga o nome da cidade e fala ter orgulho dessa terra. Já se apresentou na TV Diário e em inúmeros programas de rádios do Nordeste e tem estrutura de grande porte, sendo a maioria dos músicos de Terra Nova.

Ranieri & Banda

Exiba-se por Terra Nova Online

Exiba-se por Terra Nova Online

11 comentários:

Gislainesimone disse...

Independente de tocar em Terra Nova (festa de setembro) ou não Ranieri vem crescendo cada vez mais. Mesmo não tocando na sua cidade natal os seus contêineres - fãs sempre acompanha seu show, inclusive tenho sempre participado dos mesmos onde a plateia é imensa e acho super importante quando ele diz: DE TERRA NOVA PERNAMBUCO PARA TODO BRASIL. E isso é que o torna mais famoso ainda. MENINO FRANSINO, DE MUITA CORAGEM E DETERMINAÇÃO. ELE AINDA VAI MUITO LONGE. Parabéns Ranieri. Você não é diferente, não é de luxo mais admiro muito o seu trabalho.

Paulo Araújo de Sá disse...

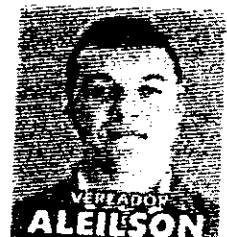
Paulo Araújo de Sá disse...

PESQUISE NO BLOG

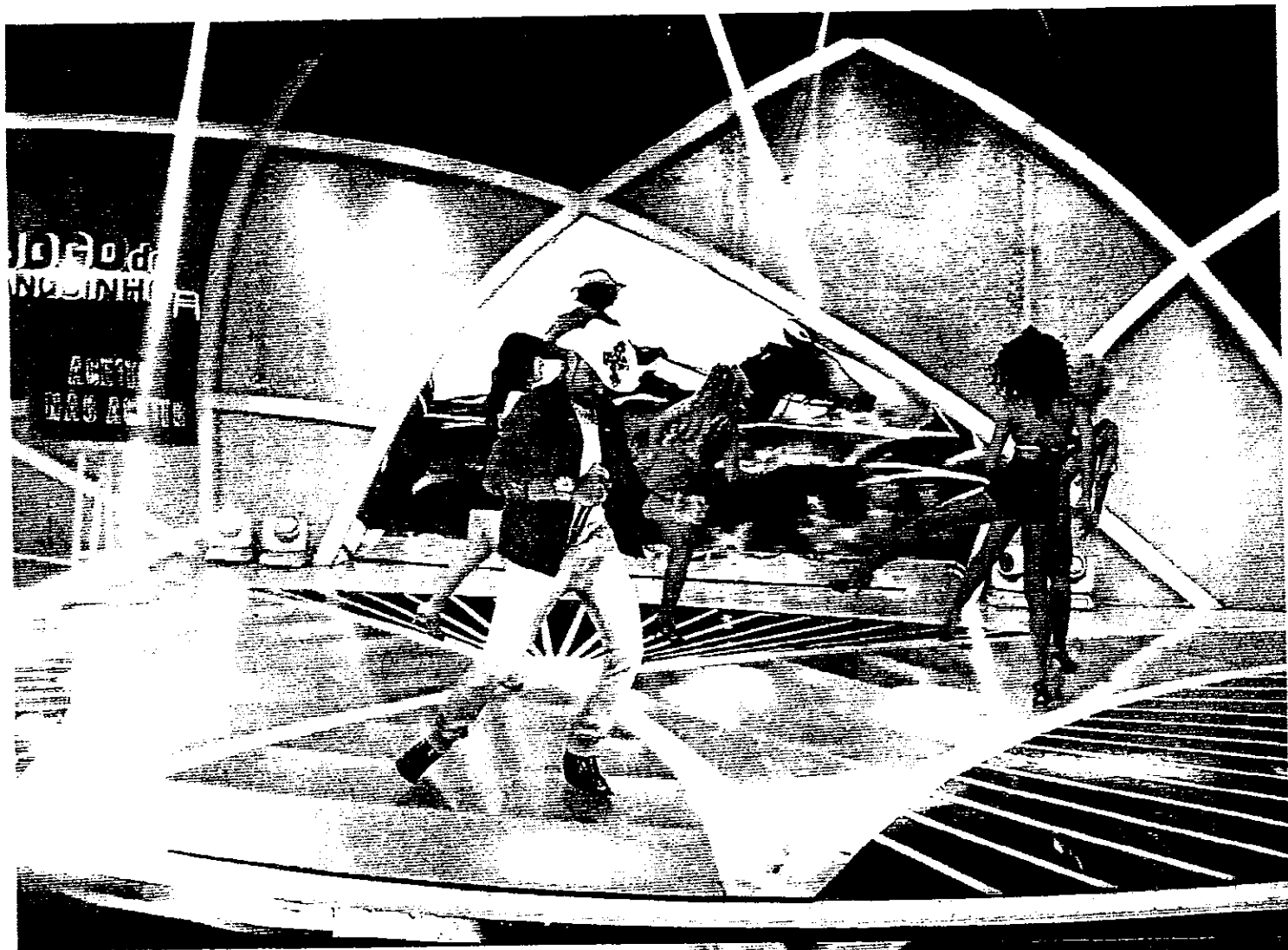
Pesquisar no blog



O MELHOR POINT DA CIDADE



ANUNCIE
AQUI!





Extrato (Últimos Lançamentos)

FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI | CNPJ: 039.721.242/0001-00
Nome do usuário: Antônio Carlos da Silva santos
Data da operação: 05/08/2024 - 11h33

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03202 0038118-7	494,05	494,05

Extrato de: Ag: 03202 | CC: 0038118-7

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 05/08/2024 às 11h33 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 05/08/2024 às 11h33 e estão sujeitos a alterações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA,, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "RANIERI", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ RANIERI ”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 02h:00min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 18h:00min do dia 05 de julho de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica do artista Ranieri, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos em Comemoração do Aniversário da Cidade, evento integrante do calendário cultural do Município.

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **"RANIERI"**, em praça pública, no dia **05 de julho de 2026**, com duração de 02h00min (duas horas) ininterruptos, integrando a programação oficial dos festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

A celebração do aniversário de emancipação política constitui um dos eventos mais relevantes do calendário oficial do Município, representando um momento de valorização da história, da identidade cultural e das conquistas da população de Souto Soares. Além de seu caráter comemorativo e institucional, o evento promove a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e o incentivo às manifestações culturais, proporcionando lazer e entretenimento gratuitos à população.

Sob o aspecto econômico, a realização dos festejos contribui significativamente para o desenvolvimento local, estimulando a atividade comercial, o setor de serviços, a rede de hospedagem, a alimentação, o transporte e o comércio informal, gerando emprego, renda e movimentação financeira durante o período das comemorações, além de atrair visitantes de municípios vizinhos e fortalecer o potencial turístico da região.

Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento. A escolha do artista Ranieri justifica-se pela reconhecida qualidade de suas apresentações, pela identificação de seu repertório com a cultura nordestina e pela ampla aceitação junto ao público, características que contribuem para enriquecer a programação cultural e garantir o sucesso das comemorações.

A contratação da empresa responsável pela produção musical compreende todos os custos necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, remuneração dos músicos e equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, encargos tributários, despesas operacionais, logística e demais obrigações indispensáveis à perfeita execução da apresentação, assegurando a qualidade técnica e artística do evento.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, por promover o acesso democrático à cultura, incentivar a valorização das tradições musicais nordestinas e fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e plenamente justificada, por viabilizar a realização de uma programação artística compatível com a importância dos festejos alusivos aos **64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA**, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da economia e da integração social da comunidade.

3.6 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local.

3.7 Considerando o exposto, ressaltamos que para além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto econômico e social, atraindo visitantes de diversas localidades, movimentando o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

comércio local, os serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer. Dessa forma, a contratação da atração artística pleiteada constitui medida essencial para manutenção e fortalecimento das festividades demonstrando-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Ranieri.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 O artista **Ranieri** consolidou sua trajetória no cenário da música nordestina, especialmente no segmento do forró, tornando-se uma atração reconhecida pela mídia regional e pelo público que prestigia os tradicionais e demais eventos culturais realizados em diversos municípios do Nordeste.

Ao longo de sua carreira, o grupo vem participando de importantes festas populares, aniversários de cidades, vaquejadas, festivais e eventos promovidos por administrações públicas e pela iniciativa privada, demonstrando sua presença constante no circuito artístico regional. Essa recorrência de contratações evidencia a credibilidade conquistada pela banda e sua aceitação junto aos organizadores de eventos de grande porte.

A consagração pela opinião pública é verificada pela expressiva receptividade do público em suas apresentações, caracterizadas pela forte interação com os espectadores e pela execução de um repertório que reúne grandes sucessos do forró tradicional, estilo de vaquejada e contemporâneo. A identificação do público com o estilo musical da banda contribuiu para a formação de uma base sólida de admiradores, tornando-a presença frequente em importantes celebrações populares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

No campo da divulgação, a **Ranieri** mantém atuação ativa nas plataformas digitais e redes sociais, onde divulga sua agenda de shows, lançamentos e conteúdos audiovisuais, ampliando sua visibilidade e fortalecendo sua marca junto ao público. Suas músicas também estão disponíveis nas principais plataformas de streaming, permitindo amplo acesso ao seu repertório e contribuindo para a expansão de sua popularidade.

Além disso, a banda recebe constante divulgação em portais de notícias, rádios, blogs especializados e meios de comunicação regionais, especialmente durante o período junino, quando integra a programação oficial de diversos municípios. Essa exposição midiática reforça seu reconhecimento artístico e demonstra a relevância de seu trabalho no fortalecimento da cultura nordestina.

Diante desse contexto, verifica-se que a banda **Ranieri** reúne elementos que evidenciam sua consagração pela mídia especializada e pela opinião pública, em razão de sua trajetória artística, da ampla aceitação popular, da frequência de apresentações em eventos de destaque e da significativa divulgação em meios de comunicação e plataformas digitais, atendendo ao requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratação de artista consagrado, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comprovadas no processo administrativo por meio de documentos, matérias jornalísticas, materiais promocionais, registros de apresentações e demais elementos comprobatórios.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Ranieri, durante os Tradicionais Festejos em Comemoração ao Aniversário da Cidade, promovidos pelo Município de Souto Soares.

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.5 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;
- d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 12.1 deverá ser devolvido;**

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 A análise de contratações celebradas para apresentações do artista Ranieri demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.6 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, constatamos através do Painel de Transparência dos Festejos nos Municípios do Estado da Bahia que a média dos valores das contratações de 2025, está na média no mesmo valor proposto ao Município de Souto Soares/BA, a saber:

← → ↻ 🌐 paineljuninampl.mpl.br ☆

Apresentação	Programação	Municípios	Dias de Festejos	Atrações	Origem dos Recursos	Cachês
--------------	-------------	------------	------------------	----------	---------------------	--------

 Galeria - Selo Transparência

Atrações mais Contratadas

Ano	Atração Artística	Município
2025	Seleções múltiplas	Todos

Atração Artística	Nº Contratações	Município	Atração Artística	Data da Apresentação	Valor do Contrato
RANIERI	2	RIACHÃO DAS NEVES	RANIERI VAQUEIRO	20/06/25	R\$ 75.000,0
RANIERI VAQUEIRO	2	ARACATU	RANIERI	05/07/25	R\$ 75.000,0
RANIERI VAQUEIRO	1	SOUTO SOARES	RANIERI	06/07/25	R\$ 70.000,0
		UAUA	RANIERI VAQUEIRO	14/06/25	R\$ 55.000,0
		UAUA	RANIERI VAQUEIRO	20/06/25	R\$ 55.000,0

13.4 Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista manteve na média o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção regional, do aumento da demanda e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13.8 Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações da RANIERI em eventos de igual porte e natureza.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI este PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

4 Souto Soares/Ba, 15 de junho de 2026.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 138/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação de "RANIERI".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda "**RANIERI**", em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumprir destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

" (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas." (...) "Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade." (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

" **REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

No caso em análise, os elementos documentais constantes dos autos demonstram que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é plenamente compatível com o atual posicionamento mercadológico da banda Ranieri, refletindo o preço regularmente praticado para apresentações de mesma natureza e porte. A pesquisa de contratos e notas fiscais evidencia que esse montante corresponde à média do valor praticado pelo artista durante o exercício de 2025, tendo permanecido inalterado, mesmo diante da continuidade e crescimento de sua carreira, do aumento da demanda por suas apresentações e da consolidação de seu nome no cenário musical regional. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

***VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“RANIERI”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, considerando que a apresentação do show de Ranieri, mostra-se plenamente justificada diante do expressivo crescimento de sua carreira no cenário musical regional. Nesse contexto, a programação musical constitui elemento indispensável para o êxito das festividades, sendo a contratação de atrações artísticas um dos principais fatores de atração de público e de valorização do evento. A escolha da banda **RANIERI** justifica-se pela reconhecida qualidade de suas apresentações, pela identificação de seu repertório com a cultura nordestina e pela ampla aceitação junto ao público, características que contribuem para enriquecer a programação cultural e garantir o sucesso das comemorações.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público, por promover o acesso democrático à cultura, incentivar a valorização das tradições musicais nordestinas e fortalecer as políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações de RANIERI demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verificou-se, ainda, que ao longo de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo o mesmo valor para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista RANIERI em eventos de igual porte e natureza, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 15 de junho de 2026.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2026**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“RANIERI”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 138/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de um show artístico com apresentação da banda **“RANIERI”**, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ RANIERI ”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA
Empresa a ser contratada:	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.
Prazo de Vigência:	15/06/2026 a 31/07/2026
Valor Total:	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 15 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026PMSS
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. **DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 044/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.

Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 15/06/2026 a 31/07/2026.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. **DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026PMSS
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 044/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, em praça pública, no dia 05 de julho de 2026, com duração de 02h00min ininterruptas, para os festejos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.

Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 15/06/2026 a 31/07/2026.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal